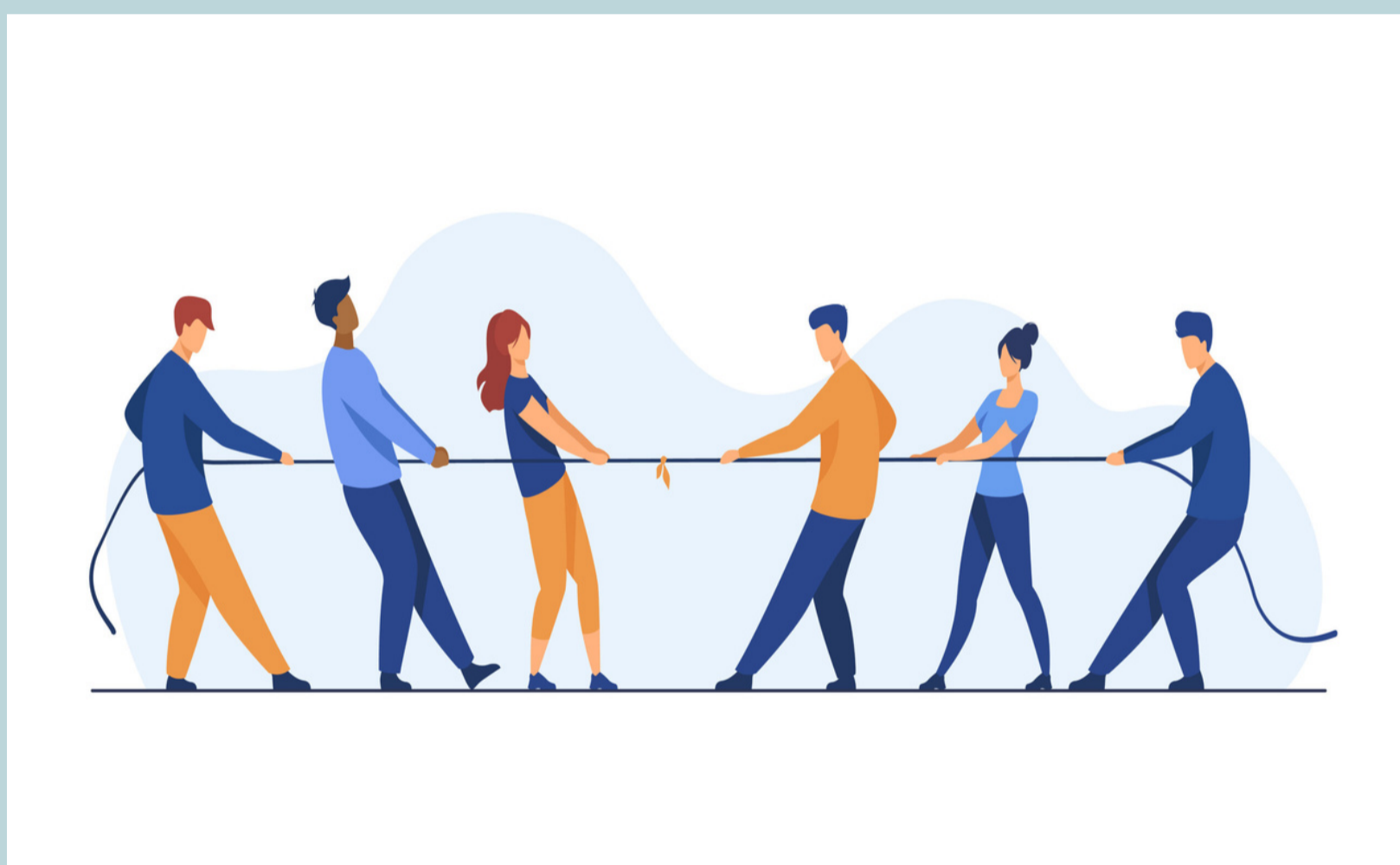


CONFLITO DE INTERESSES

LEI 12.813/2013



CONFLITO DE INTERESSES

O QUE É CONFLITO DE INTERESSES?

QUAIS SITUAÇÕES SE CLASSIFICAM?

QUAIS SITUAÇÕES QUE CONFIGURAM CONFLITO DE INTERESSE APÓS EXERCÍCIO DO CARGO PÚBLICO?



CONFLITO DE INTERESSES

O QUE É CONFLITO DE INTERESSES?

Segundo a Lei nº 12.813/2013, conflito de interesses é a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar de maneira imprópria, o desempenho da função pública.



CONFLITO DE INTERESSES

QUAIS SITUAÇÕES SE CLASSIFICAM COMO CONFLITO DE INTERESSES?

Praticar atos que beneficiem pessoa jurídica em que participe o próprio agente público, seu cônjuge ou parentes (até o 3º grau)

Exercer atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou emprego que ocupa, inclusive em áreas ou matérias correlatas

Divulgar ou utilizar indevidamente informações privilegiadas, obtidas durante o exercício do cargo, seja em proveito próprio ou de terceiro

Prestar serviços ou negociar com pessoas físicas ou jurídicas interessadas na decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe

Prestar serviços, mesmo que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o agente público está vinculado

Receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento

Atuar, mesmo informalmente, como procurador ou intermediário de interesses privados em órgãos e entidades de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito federal e Municípios

CONFLITO DE INTERESSES

SAIBA AS SITUAÇÕES QUE CONFIGURAM CONFLITO DE INTERESSE APÓS EXERCÍCIO DO CARGO PÚBLICO:

Prestar serviço a pessoa física ou jurídica com a qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego

Celebrar contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares com órgãos ou entidades do Poder Executivo federal vinculados ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego

Aceitar cargo de administrador ou conselheiro ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que atue em atividade relacionada à área de competência do cargo ou emprego ocupado

Intervir em favor de interesse privado, direta ou indiretamente, perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou emprego ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício desse mesmo cargo

